



LEI Nº 678/21, DE 02 DE MARÇO DE 2021.

*DENOMINA DE CENTRO COMERCIAL
CHAGAS LEOCÁDIO O NOVO
MERCADO PÚBLICO CONSTRUÍDO
NO CENTRO DA CIDADE DE COREAÚ.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ - ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica denominado de “CENTRO COMERCIAL CHAGAS LEOCÁDIO” o novo Mercado Público, situado na Av. Francisco Bernardone Teles Pinto, centro, na sede deste Município.

Art. 2º A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú,
Em, 02 de março de 2021.

JOSE EDEZIO VAZ DE SOUZA
Prefeito do Município de Coreaú